

Ata da Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Mucambo-Ce, realizada dia 06 (seis) de dezembro de 2025 (dois mil e vinte cinco).

Aos 6 (seis) dias do mês de dezembro de 2025 (dois mil e vinte cinco), às 10 horas, em sua sede, nesta cidade de Mucambo-Ce, realizou-se a **10ª (décima) Sessão Extraordinária** do presente ano, sob a Presidência do Vereador Antonio Elton Fernandes Alves, na qual se fizeram presentes os seguintes vereadores: Galvão Bueno de Souza Rodrigues, José Maria Rodrigues Lima, Maria Rodrigues Monteiro Gomes, Raimundo Nonato de Souza e Rogério de Souza Santana. Fazendo-se ausente por motivos de força maior os vereadores Cristiane Maria Mendes Parente, Joana D'arc Freire da Costa e Lindomar da Silva Nepomuceno. **EXPEDIENTE:** O Sr. Presidente declarou aberta a sessão e em seguida cumprimentou os senhores vereadores, o público presente no Plenário e todos que acompanhavam a sessão pelas redes sociais. Logo após comunicou que a pauta era direcionada para a votação em 2º (segundo) turno da **Proposta de Emenda à Lei Orgânica Nº 01/2025 - Revisa, atualiza e consolida a Lei Orgânica do município de Mucambo-CE, promovendo alterações de conteúdo e forma, e dá outras providências.** Também destacou que os vereadores estavam cientes das modificações feitas na matéria. Continuamente o Sr. Presidente, solicitou que o Secretário fizesse a leitura da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2025, que tem a seguinte redação: Os vereadores **Raimundo Nonato de Souza, Joana D'arc Freire da Costa e Maria Rodrigues Monteiro Gomes**, que compõe a **Comissão Especial**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 54 (cinquenta e quatro), da Lei Orgânica do Município de Mucambo, propõe a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município: **Art.1º** A Lei Orgânica do Município de Mucambo, Estado do Ceará, passa por revisão geral, atualização e consolidação, vigorando com a nova redação constante do Anexo I desta Emenda. **§ 1º** As modificações implementadas nesta revisão compreendem emendas supressivas, aditivas, modificativas e substitutivas, bem como alterações de redação, reordenamento, renumeração e inclusão de dispositivos. **Art. 2º** A redação atualizada da Lei Orgânica constante do Anexo I desta Emenda substitui integralmente o texto anterior, constituindo a versão oficial e consolidada da Lei Orgânica do Município. **Art. 3º** Esta emenda a Lei Orgânica entra em vigor na data da sua promulgação,

revogando-se as disposições em contrário. Após a leitura do Secretário o Sr. Presidente, informou que os tópicos de "reeleição" e "emendas impositivas", discutidos anteriormente, não estão inclusas nesta proposta de emenda atual e consequentemente, o Sr. Presidente, coloca a Proposta de Emenda à Lei Orgânica Nº 01/2025 em discussão. Não houve manifestação por parte dos vereadores, dessa maneira, o Sr. Presidente colocou a **Proposta de Emenda à Lei Orgânica Nº 01/2025** em votação, sendo **aprovada com 2 (dois) terços do quórum exigido**. Em decorrência e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente, declara a Sessão encerrada, que para constar, eu, **Maria Rodrigues Monteiro Gomes, 1ª (primeira)** secretária, lavrei a presente Ata, que após ser lida por mim e achada conforme, será devidamente assinada por todos os vereadores presentes.

Antonio Elton Fernandes Alves

Antonio Elton Fernandes Alves
Presidente

Raimundo Nonato de Souza

Raimundo Nonato de Souza
Vice-Presidente

Maria Rodrigues Monteiro Gomes

Maria Rodrigues Monteiro Gomes
1ª Secretária

Galvão Bueno de Souza Rodrigues

José Maria Rodrigues Lima

Rogério de Souza Santana

Rogério de Souza Santana